



PROGRAMA

Bolsa Família

Informe

Nº 21 - Brasília, quinta-feira, dia 10 de novembro de 2005.

Fique de olho

Considerando a publicação, na última sexta-feira, da portaria que regulamenta o calendário de pagamento do Bolsa Família, e especialmente a definição de que nos meses de dezembro os recursos serão pagos até os últimos 10 dias úteis do mês, a seleção de famílias que serão incluídas ou migradas para o Bolsa Família no mês de dezembro de 2005 será feita com base nos cadastros transmitidos pelos municípios à Caixa até o dia 18 de novembro próximo. Assim, é importante que seu município digite e transmita os cadastros já preenchidos com a maior brevidade possível. Mas, não se preocupe, novas famílias serão incluídas no programa ao longo do ano de 2006. Assim, os cadastros transmitidos após o dia 18 de novembro poderão entrar nas seleções que serão realizadas ao longo do ano de 2006.

Saiba mais sobre a transferência de recursos para a atualização cadastral

Nesta edição, mais informações sobre como receber e prestar conta do recurso para atualização do Cadastro Único

Para apoiar a atualização cadastral no seu município, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da portaria MDS nº 360/2005, estabeleceu critérios para a transferência de recursos financeiros às prefeituras, governos estaduais e o Distrito Federal. Segundo a Portaria, cada município poderá receber R\$ 6,00 por cada cadastro válido, dentro das seguintes possibilidades:

- 1) atualização dos dados das famílias que já estavam no Cadastro Único;
- 2) migração/complementação para o CadÚnico, dos dados das famílias que recebem benefícios do Bolsa Escola ou do Auxílio Gás e que ainda estão cadastradas no Cadastro do Bolsa Escola - CADBES;
- 3) cadastramento de novas famílias com renda mensal de até R\$ 100,00 por pessoa, nos casos dos municípios em que o número de famílias com dados a atualizar e a complementar, somatório das duas possibilidades citadas acima, é menor que a estimativa de famílias pobres residentes no município.

ATENÇÃO - Mesmo que não vá receber recursos para novos cadastros, seu município pode continuar incluindo no Cadastro Único as famílias pobres que ainda não foram cadastradas. Isso é fundamental para que elas possam ser selecionadas para o Programa Bolsa Família.

Lembre-se de que para ser considerado válido o cadastro deve apresentar: todos os campos obrigatórios preenchidos, para todos os membros da família; o registro de ao menos um documento de emissão de base nacional (CPF ou título de eleitor) para o responsável legal pela família.

As informações sobre o número de cadastros que seu município pode atualizar ou incluir, assim como os valores que poderá receber estão no site do MDS. Acesse www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01 e clique em recursos para municípios atualizarem cadastros.

Para anotar na agenda

12/08 a 31/12 - Período para registrar as informações das condicionalidades de saúde, referentes ao 2º semestre de 2005, no módulo Bolsa Família do SISVAN;

24/10 a 04/12 - Período para registrar as informações da frequência escolar, referentes aos meses de agosto e setembro de 2005, no sistema disponibilizado pelo MEC;

31/12 - Implantação nacional da versão 6.0 do Sistema de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (off line);

31/12 - Atualização do Cadastro Único com remuneração de cadastros válidos pelo MDS e prazo final para complementação dos dados do CadBes para o CadÚnico;

Rotina de repasse dos recursos e prestação de contas

Após a publicação do termo de adesão, o município recebe recursos equivalentes a 20% do valor total que poderá receber, que é calculado com base nos cadastros já existentes na base do CadÚnico, nos cadastros do Bolsa Escola que devem ser complementados para o Cadastro Único e, nos casos de municípios com baixa cobertura cadastral, os novos cadastros a serem incluídos. A partir daí, o MDS examina mensalmente quantos cadastros válidos estão na base de dados de cada município - que é o resultado do trabalho de cadastramento e atualização cadastral - e transfere os recursos correspondentes para os fundos municipais de assistência social. Caso seu município não esteja habilitado à gestão municipal da assistência, os recursos serão repassados por meio de convênio entre o MDS e a prefeitura. A prestação de contas dos municípios é o envio de cadastros atualizados, complementados e incluídos, acompanhados da respectiva validação dos mesmos pela Senarc, conforme deixa claro a Portaria MDS nº 360/2005.

Utilização dos recursos

Para que a utilização dos recursos ocorra dentro da legalidade, é preciso que os municípios observem que é vedada a realização de despesa sem o prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Portanto, o município deve incorporar o recurso ao seu orçamento global, dentro da classificação da receita correspondente à efetiva destinação da despesa. Ou seja, se o recurso se destinar a despesas correntes, a classificação da receita deverá ser como corrente, e se o recurso se destinar a despesas de capital, a classificação da receita se dará como capital, sempre com a identificação da fonte do recurso.

É importante lembrar que se o recurso recebido não estiver contemplado na proposta que originou a Lei Orçamentária Anual do Município, o mesmo deverá ser incluído ao orçamento como fonte de crédito suplementar.

IMPORTANTE

Versão 6.0 do Cadastro Único: Por solicitação de diversos municípios, a implantação nacional da versão 6.0 do Sistema de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único foi adiada para o dia 31 de dezembro. É muito importante que, antes dessa data, o seu município comece a utilizar o novo aplicativo. Os manuais de instalação e de utilização da versão 6.0, assim como o novo aplicativo, estão disponíveis no portal www.caixa.gov.br. Acesse esse portal, leia o manual de instalação e baixe o aplicativo. Utilizar a versão 6.0 só traz vantagens para o seu município!

**BOLSA
FAMÍLIA
CHAMA**



Já começou a campanha para apoiar a atualização cadastral, aí no seu município?

A campanha de atualização cadastral Bolsa Família Chama já começou a ser veiculada em rádios e televisões em todo o País. Ela tem o objetivo de ajudar os municípios a mobilizarem as famílias para que estas atualizem seus dados. É importante lembrar que as mensagens de rádio e TV estão orientando a população a procurar a prefeitura ou o local onde recebem benefícios. Assim, é preciso que o gestor municipal do Bolsa Família esteja preparado para receber e orientar um número muito grande de pessoas.

É importante também que as informações estejam disponíveis em todos os locais onde as famílias recebem benefícios. São correspondentes bancários, agências da Caixa, casas lotéricas e outros. Se você não sabe quais são estes locais em seu município, procure informações junto à Caixa.

Para mais informações, entre em contato: bolsafamilia@mds.gov.br
Ou pelos telefones da Coordenação-Geral de Atendimento da SENARC:
(61) 3411-4993/ 3609/ 4940/ 4971/ 4634/ 4968/ 4732
Fax: (61) 3411-4633/ 4638